

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2016.

À
DD. Diretoria e Conselheiros do
CAU/RS – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO
GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE - RS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA – Nº 02/2016
CONTROLES INTERNOS**

Servimo-nos da presente para encaminhar a V.Sas, nosso relatório circunstanciado de auditoria externa nº 02/2016, referente aos controles internos adotados pelo CAU/RS referente ao exercício de 2016.

Nosso exame abrangeu a avaliação dos procedimentos, meios e métodos de controle interno das áreas examinadas.

Por amostragens, da documentação comprobatória, na base de testes seletivos e na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias adotadas na Entidade, e realizadas de acordo com as normas de auditoria, incluindo provas nos registros e exame.

Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste Relatório, que é estritamente confidencial e tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário, o que desautoriza e torna ilegal, nos termos do Art. 371 da Lei 5.869/73, "Código de Processo Civil - CPC", seu uso para qualquer outro fim.

Atenciosamente,


MACIEL AUDITORES S/S
CRC RS – 005460
ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO
CRC RS – 65.932
Responsável Técnica



ÍNDICE

PARTE I – CONTROLES INTERNOS.....	3
1. BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
2. IMOBILIZADO	3
3. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	5
4. PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	5
5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	5
6. RECURSO HUMANOS	7
6.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7
6.2 ISONOMIA SALARIAL	8
PARTE II - CONCLUSÃO	9

PARTE I – CONTROLES INTERNOS

1. BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Analizamos as contas correntes bancárias existentes em 30 de junho de 2016 e confrontamos com os mapas de conciliação e respectivos extratos bancários, não encontrando inconformidades.

Demonstramos abaixo a composição e os saldos das respectivas contas:

Valores em R\$

CONTAS	SALDO CONTÁBIL
BB - CONTA MOVIMENTO - C/C 23347-1	439,03
BB - CONTA ARRECADAÇÃO - C/C 23583-0	115,74
BB - CONTA ARRECADAÇÃO - C/C 23348-X	0,00
BB - CDB/RDB Conta 23347-1	15.176.946,07
BB - CONTA POUPANÇA-Conta 23348-X	424.877,80
BB - CDB/RDB-Conta 23348-X	2.868.649,26
TOTAL	18.470.473,13

2. IMOBILIZADO

Realizamos a conferência dos saldos contábeis, posição junho de 2016, com os saldos do relatório analítico, onde encontramos diferenças nas seguintes contas:

Valores em R\$

CONTAS	SDO.BALANÇO	SDO.RELATÓRIO	DIFERENÇA
Móveis e Utensílios	380.301,73	379.624,43	-677,30
Máquinas e Equipamentos	122.743,85	123.421,15	677,30
TOTAL	503.045,58	503.045,58	0,00

Fonte: Balancete e relatórios auxiliares 6/2016

Fomos informados que as diferenças encontradas são referentes a 8 bens que estavam contabilizados na conta de móveis e utensílios, mas deveriam estar contabilizados na conta de máquinas e equipamentos. Foi realizada a transferência em 31/10/2016.

Abaixo listamos os bens transferidos:

Valores em R\$

Código do Bem	Descrição	Valor do Bem
665	Fogão elétrico 110V	209,00
669	Aquecedor AQF 1000 N BR, 110V	66,90
670	Aquecedor AQF 1000 N BR, 110V	66,90
671	Aquecedor AQF 1000 N BR, 110V	66,90
672	Aquecedor AQF 1000 N BR, 110V	66,90
673	Aquecedor AQF 1000 N BR, 110V	66,90
674	Aquecedor AQF 1000 N BR, 110V	66,90
675	Aquecedor AQF 1000 N BR, 110V	66,90
Total		677,30

As demais contas analisadas do Imobilizado não apresentam divergências entre os saldos contábeis e os saldos do relatório patrimonial.

Demonstramos abaixo a composição e os saldos das respectivas contas:

Valores em R\$

CONTAS	SALDO CONTÁBIL
Instalações	26.437,20
Veículos	174.350,00
Equipamentos de Processamento de Dados	298.782,55
Sistemas de Processamento de Dados	75.627,10
TOTAL	575.196,85

Também conferimos os registros e documentações comprobatórias das aquisições de bens patrimoniais ocorridas no 1º semestre de 2016. Montantes das aquisições R\$ 39.639,90. Não encontramos inconsistências nas documentações e registros contábeis.

3. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO

Solicitamos os relatórios de provisões de férias e 13º salário e confrontamos os saldos do relatório, fornecido para análise, e os saldos das contas contábeis de provisões, posição 30 de junho de 2016 e não encontramos divergências.

Demonstramos abaixo a composição e os saldos das contas que compõem o grupo de Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo:

Valores em R\$

Contas	DESCRIÇÃO	Saldo Contábil
2.1.7.1.1.01	Férias	306.822,70
2.1.7.1.1.02	13o. Salário	107.731,21
2.1.7.1.1.03	INSS S/Provisão de Férias	67.500,99
2.1.7.1.1.04	FGTS S/Provisão de Férias	24.545,82
2.1.7.1.1.05	PIS/PASEP S/Provisão de Férias	3.068,23
2.1.7.1.1.06	INSS s/Provisão de 13º. Salário	23.700,87
2.1.7.1.1.07	FGTS s/Provisão de 13º. Salário	8.618,50
2.1.7.1.1.08	PIS s/Provisão de 13º. Salário	1.077,31
TOTAL		543.065,63

4. PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS

Conferimos o saldo contábil da conta Provisão para Riscos Cíveis, que é de R\$ 579.000,00 em 30 de junho de 2016, com a planilha de controle, elaborada pelo CAU, e com a relação de processos judiciais, emitida pela assessoria jurídica da Entidade e não encontramos divergências entre os saldos.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Selecionamos para análise os seguintes Processos Administrativos:

Valores em R\$

Objeto	Processo	Modalidade	Valor
Organização do Concurso Público Nacional de Arquitetura de Interiores para a Sede do CAU/RS promovido pelo IAB/RS.	026/2016 – continuação no 250/2016	Inexigibilidade - Art. 25, II da Lei 8.666/93	R\$ 81.200,00
Licenças Microsoft Office 2013	008/2016	Pregão Eletrônico - SRP (participante)	R\$ 17.460,00

Analisamos os processos relacionados acima, verificando que os mesmos foram instruídos corretamente, no que tange a:

- solicitação;
- autorização;
- parecer jurídico;
- divulgação;
- dotação orçamentária;
- julgamento das propostas;
- exame da documentação dos vencedores;
- adjudicação e homologação da proposta vencedora;
- publicação do resultado;
- divulgação da homologação;
- assinatura do contrato;
- divulgação do extrato do contrato

Observamos que os processos analisados possuem as documentações necessárias e comprobatórias, listadas acima, mas percebemos ao analisarmos o processo de nº 250/2016, que a empresa contratada IAB/RS - Instituto de Arquitetos do Brasil Depto R G Sul, apresentou apenas um recibo, sem valor fiscal, dando ciência do valor recebido do Conselho de Arquitetura, não apresentou documentação fiscal, hábil, para comprovar o ato comercial ocorrido entre ambas as Entidades envolvidas.

Fomos informados que o IAB argumentou ser uma Entidade sem Fins Lucrativos e que não precisa emitir documento fiscal. Entendemos que o IAB necessita apresentar um documento hábil (nota fiscal) para comprovar a prestação de serviço ao Conselho, não possuindo nota fiscal, necessita apresentar um documento emitido pela Prefeitura dispensando a apresentação de documento fiscal.

Salientamos que os documentos fiscais deverão ser fornecidos sempre que ocorrer o fornecimento de um bem ou prestação de serviços, ainda que a saída ou a prestação do serviço esteja isenta ou imune do pagamento de impostos. Isso porque a nota fiscal é um documento que comprova a existência de um ato comercial (compra e venda de mercadoria ou prestação de serviços), já o recibo é um documento que comprova o recebimento de determinado valor pela venda ou compra de mercadoria ou prestação de algum serviço.

RECOMENDAÇÃO

Recomendamos ao Conselho que solicite ao IAB documento hábil para comprovação do ato comercial, na ausência desse, que apresente documento emitido pela Prefeitura Municipal dispensando à Entidade da emissão de documentação fiscal.

6. RECURSO HUMANOS

6.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Realizamos a conferência dos registros contábeis do INSS, FGTS, PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO e IRRF, utilizando para nossa análise a folha de pagamento da Entidade, posição junho de 2016, e os razões contábeis.

Demonstramos abaixo os saldos das contas supracitadas:

Valores em R\$

Contas	Saldo Contábil
2.1.1.2.1.01 - INSS	57.517,68
2.1.8.8.1.01.01 - INSS	22.648,20
2.1.1.2.1.02 - FGTS	29.319,66
2.1.1.2.1.03 - PIS s/ Folha de Pagamento	2.614,48
2.1.8.8.1.01.02 - IRRF	30.210,15
TOTAL	142.310,17

Não encontramos divergências entre o saldo contábil e os valores constantes na folha de pagamento do mês de junho de 2016, encontrando igualdade entre os mesmos. Também verificamos o recolhimento no mês subsequente dos valores devidos e não encontramos inconsistências.

Analisamos as bases de cálculo referentes ao INSS cota patronal, INSS retidos dos funcionários, PIS sobre a folha de pagamento e do FGTS, bem como, conferimos a retenção do INSS e do IRRF de 8 colaboradores selecionados para a análise e não encontramos inconsistências.

6.2 ISONOMIA SALARIAL

Selecionamos a folha de pagamento de junho de 2016 para analisarmos os salários base, por cargos, para ver se não há casos que ferem à isonomia - igualdade de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Em nossa análise não encontramos divergências nos salários-base dos cargos existentes no CAU-RS, que fira a legislação trabalhista.

Base legal

Art. 461- CLT - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.



PARTE II - CONCLUSÃO

Nossos trabalhos foram planejados e executados de forma a obter suporte para certificar a consistência e adequação dos saldos contábeis apresentados nos balancetes, cumprimento de normas, formalidades e eficiência nos controles da documentação comprobatória e foram consubstanciados nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas as entidades do setor público.

O resultado do nosso trabalho demonstra que, exceto quanto ao ponto de recomendação descrito neste relatório, o Conselho possui um adequado gerenciamento de seus controles.


MACIEL AUDITORES S/S
CRC RS – 005460
ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO
CRC RS – 65.932
Responsável Técnica